

Lei nº 003/76

A câmara municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo, usando
de suas atribuições legais,

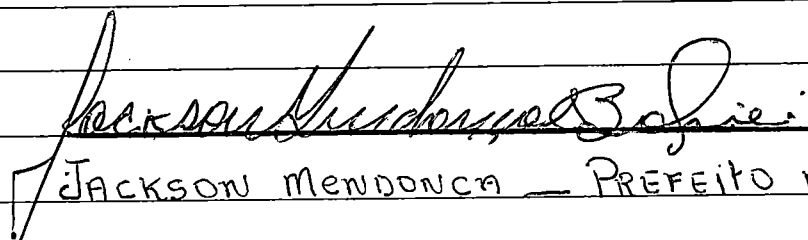
DECRETA

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito municipal de São Mateus,
autorizando a firmar, em nome da Prefeitura municipal
de São Mateus, convênio com a Fundação Serviços de
Saúde Pública - FSESP, com o objetivo de aplicar recursos
Municipal e Federal para a construção do sistema de
abastecimento público d'água de Jaguaré, no município
de São Mateus - ES.

Art. 2º - Esta Lei encontrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de São Mateus, em
quinze de julho de hum mil novecentos e setenta e seis

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA NA
DATA SUPRA.


JACKSON MENDONÇA - PREFEITO MUNICIPAL